



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.980

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, conforme Contrato nº 062/11, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 901/95 e Leis Federais nº 9.074/95, 8.978/95 e 8.666/93;

Considerando que nos termos da Clausula 5.2 do Contrato nº 062/11 a empresa concessionária tem direito a reajuste anual da tarifa, desde que devidamente justificado o pedido;

Considerando, as justificativas da Concessionária quanto às variações ocorridas em seu custo operacional, bem como, a análise dessas justificativas pela Diretoria de Trânsito e Transporte, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.946/2018, em especial relatório sobre a ocorrência de alteração das tarifas de transporte coletivo em Municípios da Região Metropolitana do Estado de São Paulo; e

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, com a continuidade da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros.

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda autorizada a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas municipais, objeto da concessão de serviços públicos, para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), a partir da 0h00 (zero hora) do dia 13 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de janeiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito